

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 359ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025 (“ATA”)

1 DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 24 de junho de 2025, às 14h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), coordenada pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.767.538/0001-14 e na CVM sob o nº 01.875-9 (“**Securizadora**”).

2 CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença dos representantes dos titulares de 100% (cem por cento) dos certificados de recebíveis imobiliários da 359ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora (“**CRI**”), nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Cláusula 12.3 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 359ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização*” firmado em 04 de março de 2015, conforme aditado (“**Termo de Securitização**”).

3 PRESENÇA: Representantes **(i)** do detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata (“**Investidor**”); **(ii)** da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91), na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“**Agente Fiduciário**”); **(iii)** da Securizadora; **(iv)** da **PHPH HOLDING LTDA.**, sociedade por quotas, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 258, Sala 1101 – parte, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.112-020, inscrita no CNPJ sob o número 59.573.387/0001-18 (“**PHPH**”); e **(v)** **SHARE HOLDING LTDA.**, sociedade por quotas, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 258, Sala 1101 – parte, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.112-020, inscrita no CNPJ sob o número 59.570.698/0001-23 (“**SHARE**”).

PHPH e **SHARE**, conjuntamente, comparecem na condição de sucessoras de **FILADÉLPHIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Padre Marinho, nº 49, Sala 1.201, Bairro Santa Efigênia, CEP 30140-

040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.152.787/0001-23, originalmente outorgante das Novas Ações em Garantia (conforme abaixo definidas) (“**Filadélfia**”).

4 MESA: Presidente: Maurício Ruan Fernandes; e Secretário: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues.

5 ORDEM DO DIA: Em atenção à correspondência encaminhada por Ricardo Valadares Gontijo, conforme consta no **Anexo II** à presente Ata, deliberar sobre:

(i) a autorização para a liberação de todas as ações de titularidade da Filadélfia que estejam, na presente data, bloqueadas/alienadas em virtude da Alienação Fiduciária de Ações, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, pela Filadélfia à Securitizadora;

(ii) a autorização para a transferência das ações originalmente pertencentes à **Filadélfia** para a **PHPH** e **SHARE**, na proporção de 50% para cada (50% para PHPH e 50% para SHARE);

(iii) a autorização para a subsequente alienação fiduciária de ações, na mesma quantidade de ações hoje bloqueadas – e que passarão a ser de titularidade de **PHPH** e **SHARE** - representativas do capital social da Direcional Engenharia S.A. (“**Reforço da Alienação Fiduciária**”) em favor da Securitizadora, as quais passarão a integrar as Ações em Garantia (conforme definidas no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações);

(iv) a autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário tomarem todas as providências necessárias à implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração, sob pena de declaração de vencimento antecipado dos CRI, **em até 90 (noventa) dias contados desta Assembleia**, dos aditamentos necessários para formalizar o Reforço da Alienação Fiduciária. Ato contínuo, a celebração dos aditamentos não deve obstar nem impedir a realização da liberação da Alienação Fiduciária de Ações, Transferência das Ações para **PHPH** e **SHARE** e nova Alienação Fiduciária, tais como previstas, nas deliberações desta Assembleia.

6 DELIBERAÇÕES: Tomando a palavra, o Presidente da assembleia deu início aos trabalhos,

verificando que estava(m) presente(s) o(s) representante(s) do Investidor. Após leitura da Ordem do Dia, o Investidor aprovou:

(i) a autorização para a liberação de todas as ações de titularidade da Filadelpia que estejam, na presente data, bloqueadas/alienadas em virtude Alienação Fiduciária de Ações a Alienação Fiduciária de Ações, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, pela **Filadélfia** à Securitizadora,

(ii) a autorização para a transferência das ações originalmente pertencentes à **Filadelpia** para a **PHPH** e **SHARE**, na proporção de 50% para cada (50% para PHPH e 50% para SHARE);

(iii) a autorização para a subsequente alienação fiduciária de ações, na mesma quantidade de ações hoje bloqueadas – e que passarão a ser de titularidade de **PHPH** e **SHARE** - representativas do capital social da Direcional Engenharia S.A. (“**Reforço da Alienação Fiduciária**”) em favor da Securitizadora, as quais passarão a integrar as Ações em Garantia (conforme definidas no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações);

(iv) a autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário tomarem todas as providências necessárias à implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração dos aditamentos necessários para formalizar o Reforço da Alienação Fiduciária, os quais não precisarão ser aprovados pelo Investidor. A celebração de tais aditamentos não obstará nem impedirá a realização da liberação da Alienação Fiduciária de Ações, Transferência das Ações para PHPH e SHARE e nova Alienação Fiduciária, tais como previstas, nas deliberações desta Assembleia, sendo a presente ata instrumento suficiente para tais providências.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1., O Investidor declara para todos os fins e efeitos de direito, reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual assume integralmente a

responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo por sua validade e legalidade, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário e pela Securitizadora nos termos dos Documentos da Operação e da legislação.

7.2 Os termos iniciados em letra maiúscula que não tiverem sido definidos nesta ata, o foram nos Documentos da Operação.

7.3 A presente ata será assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no website da Securitizadora, assim como o envio desta à CVM via sistema Fundos.Net.

(AS ASSINATURAS SEGUEM NAS PÁGINAS SEGUINTEs.)

(RESTANTE DESTA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO.)

